



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.139, de 14 de julho de 2017.

Altera a redação do artigo 2º, inciso VII e artigo 7º, do Decreto nº 3.132, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, que especifica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, inciso VII, do Decreto nº 3.132, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

VII – Quando da desocupação da Sala 2, deverá o Permissionário arcar com as despesas das obras de reparação dos danos causados durante o tempo de ocupação, devendo utilizar-se

Art. 2º - O artigo 7º, do Decreto nº 3.132, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O horário de funcionamento obedecerá ao disposto para os próprios públicos municipais.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 14 de julho de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL